



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 210/87

Dispõe sobre reconsideração de indeferimento de transferências, readmissão de matrícula e mudança de curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 24 de junho de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os processos de transferência, readmissão, após abandono, e mudança de curso, indeferidos pela Comissão por inexistência de vagas, até a presente data, deverão por ela ser reexaminados, de acordo com o número de vagas estabelecido pelo CEPE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 1987.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES

Vice-Reitor no exercício
da Reitoria

(Reeditada por incorreção)